

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Herculano Passos)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1305, de 2015, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 139, inciso II, alínea “a”, juntamente com o art. 32, inciso VI, alíneas “c” e “p”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao **Projeto de Lei nº 1305, de 2015**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do setor alimentício informarem as datas de abertura e de expiração da validade dos produtos disponibilizados ao consumidor, para que esse possua análise de mérito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 1305, de 2015, de autoria do Deputado Jorge Tadeu Mudalen - DEM/SP, conforme evidente em sua composição textual, obriga estabelecimentos varejistas que comercializam produtos alimentícios perecíveis em recipientes, embalagens individualizadas, frascos ou similares, a informar as datas de abertura e de expiração da data de validade dos referidos produtos. Além de definir as penalidades em caso de descumprimento das medidas propostas.

É de fácil constatação que a proposição em tela busca trazer mais transparência para as relações de consumo e, por consequência, maior segurança para a saúde do consumidor. Contudo, acreditamos que a mudança proposta requer maior estudo e debate, visto que não traz apenas benefícios para as partes envolvidas, pois as obrigações impostas pelo projeto de lei resultam em absurdo aumento nos custos burocráticos-administrativos dos comerciantes, já pesados, sobretudo, em tempos de crise, bem como no aumento da insegurança jurídica.

Por fim, trata-se de proposição que interfere diretamente na atividade política, industrial, comercial e agrícola e, ainda, em matérias relativas à prestação de serviço, cuja competência é eminentemente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Em face do exposto, visando assegurar a devida tramitação do PL 1305, respeitando o processo legislativo ordinário, preconizado pela Constituição e pelo Regimento Interno desta Casa, peço deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

HERCULANO PASSOS

Deputado Federal

PSD-SP